

# DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 43

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE FEVEREIRO DE 1901

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —  
Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 1 a 4 do  
corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 6 do cor-  
rente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas  
— Expediente de 18 do corrente, da Directoria  
Geral da Industria — Expediente de 16 do cor-  
rente da Directoria Geral de Obras e Viação.

### NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 17 do corrente, foi oxo-  
nerado o cidadão Ricardo Rogers do cargo  
de inspector da 3ª circumscripção urbana,  
sendo nomeado para substituí-lo o cidadão  
Victorino José Bello da Silveira.

### Ministerio da Fazenda

#### RECEBEDORIA

#### Requerimentos despachados

José Joaquim do Carvalho e Sá. — Ex-  
onorar-se do pagamento da 2ª prestação do  
imposto.

José do Barros Lima. — Paga a multa de  
20\$, transfira-se.

Manoel Esteves da Costa. — Transfira-se.  
Mendes Brucher. — Idem.

Conselheiro José de Miranda Ferreira Cam-  
pello. — Idem.

Francisca Augusta Duarte Nunes. — Idem.  
Dr. Arthur do Sá Earp. — Idem.

Ferreira & Comp. — Idem.

José Pereira do Azevedo. — Idem, pagando a  
multa de 20\$000.

Antonio Simões de Almolda. — Transfira-se.

Joanna da Conceição Marques. — Idem.

José Francisco Mendes. — Idem.

José Antonio Rodrigues Pereira. — Quite-se  
do debito do imposto do industria e pro-  
fissões.

José Joaquim de Moura. — Revalide-se a  
diferença do sello do documento e volte.

Joaquim do Souza Maia. — Satisfaza a exi-  
gencia do parecer.

Joaquim Moreira Machado. — Requeira á  
Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Julio Torres do Pinho. — Pague o debito do  
imposto do industrias e profissões.

Joaquim do Souza Maia. — O despacho de 5  
do janeiro ainda não foi cumprido.

José do Souza Vinagro. — Quite-se do im-  
posto de industrias e profissões.

João Antonio da Cruz. — Satisfaza a exi-  
gencia da sub-directoria.

José Corrêa Marques. — Satisfaza a exi-  
gencia do parecer.

### Ministerio da Marinha

#### Expediente de 1 de fevereiro de 1901

Ao Supremo Tribunal Militar, transmit-  
tindo a cópia do decreto de 30 do janeiro  
proximo passado, concedendo a gradação de  
capitão-tononto ao patrão-mór do Arsenal  
de Marinha desta Capital Raymundo Nonato  
de Carvalho, por contar mais de 30 annos  
de serviço.

— Ao capitão do porto do Estado de São  
Paulo, declarando que, estando suspensa a  
execução do regulamento anexo ao decreto  
n. 3.334, de 5 do julho de 1899, não devem  
ser cobradas, de accordo com o art. 250 do  
dito regulamento, as multas referentes ás  
entradas de navios, no prazo fixado no  
art. 18 do decreto n. 447, de 19 de maio de  
1846.

#### Dia 2

A' Câmara dos Deputados, transmittindo  
o requerimento em que o commissario  
Calixto Gaudencio de Abreu pede ao Con-  
gresso Nacional indemnização das vanta-  
gens pecuniarias que deixou de receber du-  
rante o tempo em que esteve respondendo  
a conselho de guerra, cuja sentença de ab-  
solução, por unanimidade, foi confirmada  
pelo Supremo Tribunal Militar, apenas por  
pluralidade de votos.

— Ao chefe do Commissariado Geral da  
Armada, autorizando a mandar fornecer ao  
Arsenal de Marinha do Ladarío os artigos  
constantes do pedido que ora se lhe remette,  
communicando a importancia da despesa,  
afim de deduzir-se da competente quota dis-  
tribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Fe-  
deral no Estado de Matto Grosso, por conta  
do organito em vigor.

#### — A. Contadoria :

Recomendando que apresente a de-  
monstração do credito a que se refere a lei  
n. 746, de 29 de dezembro de 1900, no  
art. 9º letra h, necessario ao pagamento da  
diferença do vencimentos que porloram,  
em consequencia da desclassificação havida  
em seus salarios, nos dias em que traba-  
lharam, durante o exercicio de 1898, os  
operarios extraordinarios, dispensados das  
offeinas do Arsenal de Marinha desta Ca-  
pital.

Transmittindo os papeis relativos á  
concorrência para o fornecimento de medi-  
camentos ao Hospital de Machina desta Ca-  
pital, no corrente exercicio, e para o ser-  
viço de lavagem de roupa, e autorizando a  
mandar lavar os respectivos contractos, de  
accordo com as preferencias do Conselho  
Economico. — Deu-se conhecimento ao Com-  
missariado Geral da Armada.

Autorizando a mandar abonar ao comman-  
dante da fortaleza de Villegaignon a quantia  
de 200\$ mensaes, para aluguel de casa, a  
contar do janeiro proximo passado, visto  
não existir actualmente alli edificio que se  
preste ao alojamento do referido comman-  
dante. — Communicou-se ao Quartel General.

Mandando admittir, na qualidade de ad-  
dido á mesma contadoria, sem vencimentos,  
Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães.

— Ao capitão do porto do Maranhão, de-  
clarando que, para resolver-se sobre o pe-  
dido do aposentadoria do secretario da mesma  
capitania Annibal Pereira Guimarães, torna-  
se preciso submettel-o a nova inspecção de  
saude, tendo em vista o que dispõe a cir-  
cular deste ministerio, n. 150 A, de 1 de  
setembro de 1899.

— Ao Quartel-General, mandando sub-  
metter a inspecção de saude o amanuense  
da Directoria de Machinas de Arsenal de  
Marinha de Matto Grosso Antonio Janson  
Tavares, que se acha licenciado neste Ca-  
pital.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha  
desta Capital, autorizando a providenciar  
para que sejam calafetadas as 10 salas do  
Hospital de Marinha, deixando para mais  
tarde o calafeto dos oito quartos.

— Ao director da Escola Naval, autori-  
zando a admittir 4 matricula, no curso de  
machinas da mesma escola, os seguintes  
candidatos:

Octacilio Pereira Alexandre.  
Laurindo Hercilio Dias.  
Julio Antonio de Castro.  
Virgilio de Toledo.  
Candido Elesbão da Silva.  
Annibal Coutinho Marques.  
Alvaro Coutinho Ferreira Pinto.  
Luiz José de Sant'Anna Junior.  
Antonio da Silva Braga.  
Celso da Rocha Burlamaqui.  
Eduardo Costa.  
Irineu Ramos Gomes.

#### Dia 4

Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo o  
exemplar das tabellas explicativas da despesa  
deste ministerio, durante o actual exercicio,  
organizadas de accordo com a lei n. 746, de  
29 de dezembro do anno passado.

— Ao chefe do Estado Maior General da  
Armada, declarando que, achando-se extinta  
a commissão naval na Europa e não possuindo  
este ministerio fundos em Londres para pa-  
gamentos em ouro, não podem ser encomen-  
dadas no estrangeiro as chapas de zinco  
necessarias ao cruzador-torpedeiro *Tynbira*.

— A' Contadoria, transmittindo os papeis  
relativos ao fornecimento de carne verde e  
pão ao commando geral das torpedeiras,  
durante o actual exercicio, e autorizando a  
providenciar afim de que sejam celebrados  
contractos, para o citado fornecimento com  
Francisco Machado Pereira e Antonio José  
Alves & Comp., negociantes, es abelocidos em  
Nitheroy. — Deu-se conhecimento ao Quartel  
General.

—Ao vice-almirante José Marques Guimarães— Tendo o Governo vos nomeado membro effectivo do Conselho Naval, cabe-me louvar-vos pelos bons serviços que prestastes no exercicio do cargo de inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, de que fostes exonerado.

Saude e fraternidade.—José Pinto da Luz

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando pagamento da quantia de 324\$, proveniente de despesas feitas pelo commissario Raymundo Caetano da Silva, de accordo com as facturas annexas á folha n. 216.

Solicitando providencias no sentido de ser transferida para o Thesouro Federal a quantia de 5359, do saldo do credito distribuido á Contadoria da Marinha por conta da verba 26—Protes, passagens, ajudas de custo commissões de saques— do orçamento de 1900, affim de que o mesmo Thesouro possa attender ao pagamento, da letra do nosso Consulado em Montevideo, a que se referiu o aviso de 26 de novembro ultimo.— Communicou-se á Contadoria.

Declarando, em resposta ao aviso em que consulta qual o chefe da repartição ou funcionario que, em 1898, autorizou o fornecimento ao Arsenal de Marinha da Bahia dos artigos cujo pagamento, na importancia de 11:823\$610, foi reclamado por Joaquim Massorra; que, achando-se no mesmo ministerio todos os papeis relativos ao assumpto, só ali se pôde verificar qual foi a autoridade ou funcionario que deu tal autorização.

—Ao Supremo Tribunal Militar, transmitindo a cópia do decreto de 30 de janeiro ultimo, que mandou contar, conforme requereu o capitão de fragata Manoel Ignacio Belfort Vieira, a antiguidade desse posto, ao qual foi promovido por decreto de 2 do dito mez, de 16 de abril de 1894, unicamente para effecto de collocação na escala.—Donso conhecimento ao Quartel General.

Dia 6

Ao Quartel General, declarando, de conformidade com o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 8.497, de 1 do corrente, e em vista dos arts. 2, 3 e 38 do regulamento annexo ao decreto n. 703, de 30 de agosto de 1893, que os 10 annos exigidos aos commissarios do 5.º classe para alcançarem a patente vitaliciada da guarda marinha devem ser contados da data da posse no seu posto, não lhes podendo aproveitar, para aquelle fim, qualquer tempo de serviço militar que hajam prestado em outras situações.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, remettendo, por cópia, a informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital a respeito do requerimento de Angelo Gonçalves Cascão e Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, pedindo concessão para explorar salinas nos terrenos devolutos e acerosciolos, annexos ás ilhas do Carabamba, Grando e Pequena, juntas á parte occidental da do Governador.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha desta Capital, recommendando as precisas providencias para que tenha entrada no digno e encourado *Riachuelo*, logo que saia o cruzador *Tamandaré*.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 6 de fevereiro de 1901

Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo para consultar com seu parecer, papeis relativos ao facto de que tratam o commandante da guarnição de S. Gabriel, no Estado

do Rio Grande do Sul, e o jornal *Patria Nova* que ali se publica, de dar-se o major do 3.º batalhão de infantaria Antonio Ignacio do Albuquerque Xavier á pratica do espiritismo, explorando com isso a credulidade publica.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Mandando:

Servir no 2.º batalhão de engenharia o alferes-alumno Antonio Dias Gomes, o qual deverá fazer já os exercicios praticos que lhe faltam para completar, na Escola Militar do Brazil, o respectivo curso, attento o estado de sua saude.— Communicou-se ao commandante da dita Escola.

Recolher ao respectivo corpo o tenente do 4.º regimento de cavallaria Pedro Francisco de Souza.

Declarando:

Que ao alferes do 26.º batalhão de infantaria Alfredo Pergentino de Athayde Mello concedem-se seis mezos de licença para tratar de sua saude no Estado de S. Paulo, em prorogação da que obteve para o mesmo fim.

Que é permitido ao alferes de cavallaria Francisco Celso Cavalcante Pontes vir a esta capital ver possua de sua familia que se acha doente;

Que é transferido para o 24.º batalhão de infantaria o alferes do 27.º da mesma arma Adolpho Mana.

Que se concede licença para gozarem o periodo das férias os seguintes alumnos: da Escola Militar do Brazil, alferes do 22.º batalhão de infantaria Symphonio de Abreu Netto e alferes-alumno Jayme Antonio Borba, no Estado da Minas Geraes: 2.º tenente do 1.º batalhão de artilharia Antonio Lins e alferes-alumno Octacilio de Oliveira em Pinheiros; da Escola Preparatoria e Tactica do Realengo, Aristides Paes de Souza Brazil e Theophilo Garcez Duarte, no Estado do Paraná.—Fizeram-se as devidas communicações.

—Ao intendente geral da guerra :

Mandando distribuir pelo 1.º regimento de cavallaria e 2.º de artilharia 49 pacotes —Pó indigena para ser este experimentado nos mesmos regimentos, affim de se poder resolver sobre a proposta de José do Vasconcellos & Comp. que offercem fornecimento para o exercito.

Declarando que é mantido no actual semestre, até que sejam fixados os respectivos valores o arraçoamento que vigorou no semestre findo para a força federal existente no Estado do Paraná.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao director geral da Saude :

Declarando :

Que é accetita a proposta que faz Raul de Lima para fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar hostias medicinas elasticas portuguezas para envolver medicamentos, ao preço de 3\$200, cada milheiro em substituição das capsulas de Chapiraut do Limousin, de que o mesmo Laboratorio faz aquisição;

Que se permite a realização de conferencias publicas sobre a tuberculose, nos quartéis e estabelecimentos militares, ficando o mesmo director autorizado a entender-se neste sentido com os respectivos commandantes e directores e com os officiaes do corpo da saude que quizerem prestar esse serviço ao exercito.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando desmontar o fogão que existe no Hospital Central do Exercito e montar-o no barracão que se destina á cozinha provisoria do Hospital de S. Francisco Xavier.—Communicou-se ao director geral da saude.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 18 de fevereiro de 1901

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para devolver á Secretaria de Estado a cópia do contracto celebrado com Peixoto, Vianna & Comp.

—Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foram restabelecidos os telephones do quartel do 9.º regimento de cavallaria.

—Declarou-se ao engenheiro Rondon, chefe da commissão telegraphica do Matto Grosso, que nenhuma providencia cabe a este Ministerio tomar sobre o terreno em Corumbá, doado á União pelo Sr. coronel Alves de Barros.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 16 de fevereiro de 1901

Expediu-se aviso, em resposta, ao Ministerio das Relações Exteriores, prestando esclarecimentos para responder uma nota que lhe foi dirigida sobre a caducidade da concessão feita á *Brazil Great Southern Railway Company*.

—Concedeu-se á Companhia Estrada de Ferro Minas e Rio prorogação do prazo, por dois mezes, para a tomada das contas do segundo semestre do anno finda.

## NOTICIARIO

**Correios** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Manin*, para S. Vicente, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã e cartas para o exterior até ás 2 da tarde.

Amanhã:

Pelo *Ilamby*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, objectos para registrar até ás 10, cartas para o interior até ás 11 1/2 e ditas com porte duplo até ás 12.

Pelo *Bragança*, para o Lazareto, Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2 da manhã e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *S. Francisco*, para Santa Cruz da Teneriff, Cadiz e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Aymard*, para o Lazareto, Santos e mais portos intermoleiros do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itaúna*, para o Lazareto e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Raqui*, para o Lazareto, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até 1/2 hora da tarde, ditas com porte duplo até 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Garcia*, para o Lazareto, Angra, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bolla, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.  
Pelo *Manilha*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da ma-

nhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota — Saques para Portugal e valos postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, o entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria do Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 18 de fevereiro de 1901.**

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	753.40	22.8	19.02	92.0	WSS	—	—	—
6 a.....	753.27	22.6	18.78	92.0	WNW	Encoberto	..	10
9 a.....	751.22	24.9	19.51	83.0	N	Muito bom	..	10
1/2 d.....	751.20	26.0	19.99	80.0	N	Incerto	..	10
3 p.....	752.98	26.8	18.93	72.0	SSE	Bom	..	10
6 p.....	752.93	26.4	18.79	73.0	S	Encoberto	..	10
9 p.....	751.16	25.6	17.56	73.0	SE	Bom	KC	9
1/2 n.....	751.27	29.1	25.42	85.0	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	27° 1
« » á sombra.....	27° 5
« » minima.....	22° 5
Evaporação em 24 horas á sombra.....	2 <sup>m</sup> /m.6
Chuva em 24 horas.....	20 <sup>m</sup> /m.80
Duração do brilho solar.....	1 <sup>h</sup> .65

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajá	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	757 <sup>m</sup> /m.70	760 <sup>m</sup> /m.20	760 <sup>m</sup> /m.80
Temperatura do ar.....	30° 2	26° 6	23° 8
Tensão do vapor.....	22 <sup>m</sup> /m.38	22 <sup>m</sup> /m.76	17 <sup>m</sup> /m.50
Humidade relativa.....	70°/o.0	88°/o.0	80°/o.0
Direcção do vento.....	ENE	E	E
Estado da atmosphera.....	Variavel	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Pequenas vagas

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9h,07<sup>m</sup> t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Encoberto	Encoberto	—	NE	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	—	Calma	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	—	Calma	—	Encoberto
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	Chão	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Chão	Bom
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	—	SE	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Quasi encob.	Sombrio	Chuviscos	ENE	Regular	Peq. vagas	Encoberto
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Aragem	Tranquillo	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	Nev. tenue alto	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	—	Calma	Espelhado	Incerto
Victoria.....	Quasi encob.	Sombrio	Nevoeiro	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	SSW	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	Quasi encob.	Ameaçador	—	SSW	Aragem	—	Encoberto
Florianopolis.....	Quasi limpo	Bom	—	—	Calma	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Aragem	Peq. vagas	Bom
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—

**Santa Casa da Misericordia**  
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 de fevereiro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	978	816	1.794
Entraram.....	24	23	52
Sahiram.....	10	10	20
Falleceram.....	10	7	17
Existem.....	982	827	1.809

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 398 consultantes, para os quaes se aviaram 453 receitas.

Fizeram-se 12 obturações de dentes.

— No dia 3:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	982	827	1.809
Entraram.....	21	15	36
Sahiram.....	11	13	24
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	988	826	1.814

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 402 consultantes, para os quaes se aviaram 452 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— No dia 4:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	988	826	1.814
Entraram.....	43	40	83
Sahiram.....	47	30	77
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	981	834	1.815

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 876 consultantes, para os quaes se aviaram 1.104 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 20 de janeiro findo 43 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Berberi.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	36
Nacionaes.....	36
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	18
	18
	36

**EDITAES E AVISOS**

**Instituto Nacional de Surdos-Mudos**

Do ordem do Sr. Dr. director, faço publico que serão acceitas na secretaria deste instituto, até o dia 21 do corrente, propostas para compra de obras existentes na officina do encadernador, visto não terem sido satisfeitas as despezas relativas a sua encadernação.

Constiam de:

Annaes parlamentares, dictionarios de medicina e outros, theses de medicina, obras sobre legislação e sciencias, litteratura, romances, poesias, em lingua vernacula, francez, allemão e inglez, ao todo 96 volumes de diversos formatos, todos bem encadernados.

As pessoas que pretenderem adquirir as obras acima referidas deverão apresentar propostas em duplicata, sendo uma sellada, e dirigida em carta fechada ao Sr. Dr. director, que as abrirá perante os interessados, na secretaria deste instituto, no dia 22 de fevereiro, ás 2 horas da tarde.

As referidas obras poderão ser vistas pelos concurrentes, na secretaria deste instituto, todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, 6 de fevereiro de 1901.— O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

**Recebedoria da Capital Federal**

Do ordem do Sr. director interino, faço publico que foi exonerado do lugar de despachante desta recebedoria o Sr. Manoel Rodrigues Lucas, e convulo as pessoas que contra este tenham qualquer reclamação a apresentar a no prazo de tres mezes, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, sob pena de, findo este prazo, não ser attendida.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de dezembro de 1900.— Servindo de sub-director, *Horacio R. Machado*.

**Thesouro Federal**

**COBRANÇA DE DIVIDA ACTIVA**

Pela directoria do Contencioso do Thesouro Federal se faz publico que brevemente tom de ser enviadas ao juizo seccional as certidões para a cobrança executiva da ronda de pennis de agua do oxercicio de 1895.

São, pois, convidados os proprietarios que não se acham quitos a apresentar-se nesta directoria, dentro do prazo improrogavel de oito dias, afim de satisfazerem amigavelmente seus debitos.

Directoria do Contencioso, 12 de fevereiro de 1901.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director.

**Directoria das Rendas Publicas**

**AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS FRONTEIROS AOS DE MARINHAS N. 621 DA RUA VILLAGRAIN CABRITA, NO TOQUE-TOQUE, EM NITHEROY**

Tendo Ernesto Merlin, forsiro dos terrenos de marinhas supramencionados, requerido o aforamento dos terrenos accrescidos aos de marinhas já referidos, são convidados os confrontantes e demais interessados a virem apresentar nesta dire-

ctoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, todas as reclamações que entenderem a bem de seu direito, e, findo o mesmo prazo, não havendo opposição, a nenhuma reclamação se attendera.

Directoria das Rendas Publicas, em 9 de fevereiro de 1901.— *A. P. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o Sr. Valentim Braz Tinoco da Silva, ex-collector das rendas federaes, no municipio de Iguassú, para que, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 451\$458, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 3 de janeiro de 1887 a 19 de novembro de 1888; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effeitos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de janeiro de 1901.— Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital é intimado o Dr. Carlos Marques de Sá para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 1:470\$ e juros da móra do accordo com o decreto n. 514, de 23 de outubro de 1848, a menos verificado na tomada de suas contas, pela arrocadação do expolio de Arturo Rivas, feita pelo mesmo Dr. Carlos Marques de Sá quando juiz promor da 4ª Pretoria, em 21 de fevereiro de 1894.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de fevereiro de 1901.— Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital é intimado o ex-cura-dor de ausentes Dr. Antonio Cactano Seve Navarro, ou seus herdeiros, para, no prazo de 30 dias, contados da presente publicação deste, allegar o que for a bem de seu direito sobre a importancia de 764\$290, a que se olova o alcance demonstrado nas contas referentes á sua gestão, durante o periodo de abril a julho de 1894, na 3ª Pretoria, accrescida dos juros do 9 %, que lhe serão contados até a vespéra do recolhimento do referido alcance, na fórma na lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas no processo, de conformidade com a 2ª parte do art. 195 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, deverá constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de revelia.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 9 de fevereiro de 1901.— Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

## CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Sr. Ernesto dos Santos Mello, ex-collector das rendas federaes no municipio de Pirahy, para que no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 871\$339, encontrado por occasião da tomada de suas contas, relativamente ao periodo de 1 de julho de 1881 a 24 de outubro de 1889; devendo declarar o seu domicilio para o fim de ser notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel, ou constituir procurador na sede deste tribunal, para os devidos effectos; tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Joaquim Gomes de Souza, depositario dos bens deixados pelo finado Asturo Riras, para que no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, allegue o que for a bem de seu direito, sobre a importancia de 4:035\$, além dos juros da mora de 9%, que lhe serão contados de 23 de abril de 1894 até a vespera do recolhimento do referido alcance, na forma da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848.

Para o fim de ser notificado das decisões proferidas na tomada das contas, de conformidade com o disposto na 2ª parte do art. 195 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, devorá o responsável constituir procurador na sede deste tribunal, sob pena de ser considerado revel.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de janeiro de 1901.—Servindo de sub-director, *Joaquim José Maciel*.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo e entrado em 4 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 77.

Trapiche Federal—MJC: 4 caixas sem numero, com falta.

CS: 3 ditos idem, idem.

RGC: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Mainz*, procedente de Bremen e entrado em 31 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 76.

Trapiche Federal—AP: 40 saccos sem numero, com falta.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York e entrado em 8 de fevereiro de 1901.

Trapiche Dias da Cruz—III: 11 tinhas sem numero, com falta.

FJC: 5 ditos idem, idem.

RH: 1 dita idem, idem.

LBB—R: 1 dita idem, idem.

BBH: 1 dita idem, idem.

HH: 1 dita idem, idem.

BB: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton e entrado em 5 de fevereiro de 1901.

Trapiche Carvalhães—Werneck: 6 latas sem numero, vasando.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool e entrado em 8 de fevereiro de 1901.

Trapiche Federal—AP: 7 saccos sem numero, com falta.

AK: 20 ditos sem numero, com falta.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Idem: 10 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 9 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 90.

Trapiche Ypiranga—OM: 2 caixas sem numero, quebradas.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 94.

Trapiche Ypiranga—FIC: 2 caixas sem numero, reprogada.

HSC: 1 sacco idem, com falta.

Vapor italiano *Washington*, procedente de Genova, entrado em 9 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 91.

Trapiche Ypiranga—VD: 1 garrafão sem numero, quebrado.

Idem: 3 ditos idem, vasando.

Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Napoles, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 86.

Armazem n. 4—OP—M: 1 caixa n. 856, avariada.

Idem: 1 dita n. 859, avariada e reprogada.

Idem: 1 dita n. 857, idem.

GWV: 1 dita n. 1.432, idem, idem.

LABC: 1 dita n. 1.241, idem, idem.

GG: 3 ditos ns. 2/4, idem, idem.

FC: 1 dita n. 4, idem, idem.

F: 1 engradado n. 4, idem, idem.

HC—B: 1 dita n. 389, idem.

Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 94.

Armazem n. 10—FSC: 1 caixa n. 8.382, reprogada.

Armazem das amostras—TF—21—WW: 1 dita n. 1077, idem, idem, idem.

Consul da Hollanda: 1 dita sem numero, idem, idem.

Marletta Fortunato: 1 pacote idem, roto.

Armazem n. 1—AC: 2 caixas ns. 281, 282, idem.

Idem: 2 ditos ns. 283, 284, idem.

OPC: 1 dita n. 5.467, reprogada.

Werneck: 2 ditos ns. 1.300, 1.301, idem.

W: 1 dita n. 113, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 77.

Armazem n. 14—RFLC: 12 caixas, sem numero, reprogadas.

JCC: 1 dita n. 255, idem.

VR: 1 dita n. 10.216, idem.

Idem: 1 dita n. 10.215, idem.

W: 1 dita n. 6.221, idem.

Cv: 1 dita n. 100, idem.

AA: 1 fardo n. 2.936, idem.

CSC: 1 caixa n. 10.371, idem.

EK: 1 dita n. 2, idem.

JRS: 1 dita n. 6.727, idem.

Idem: 1 dita n. 6.709, idem.

Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.

Armazem n. 15—CG: 2 barris, sem numero, reprogados.

CJC—A: 3 fardos ns. 223, 1 e sem numero, rotos o avariados.

Idem: 3 caixas ns. 217, 224 e sem numero, reprogadas.

Idem: 2 ditos, sem numero, idem.

QC: 1 dita n. 20, idem.

RMC: 1 dita n. 23, idem.

TIAS: 1 dita n. 11, idem.

FF: 1 dita n. 720, idem.

JM: 1 dita n. 1.325, idem.

CJB: 1 dita ns. 3 e 8, idem.

BF: 1 dita n. 10, idem.

Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 85.

Armazem n. 1—RC: 1 caixa n. 15.396, reprogada.

DL—Ramos: 1 dita d. 273, idem.

JRS: 1 dita n. 40, idem.

Armazem n. 1—RC: 1 caixa n. 1 reprogada.

SGC: dita n. 83, avariada.

Idem: 1 dita n. 89, reprogada e avariada.

Idem: 2 malas ns. 90 e 91, idem, idem.

FD: 2 amarrados ns. 7 e 8, avariados.

NZC: 4 caixas sem numero, reprogadas.

RGC—V: 6 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, avariados.

RC: 1 dita n. 15.369, idem.

Vapor allemão *Coblens*, procedente de Bremen, entrado em 9 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 90.

Armazem n. 9—HCP: 1 caixa n. 4.688, reprogada.

HYL: 1 dita n. 132, idem.

JRCC: 1 dita n. 2.876, idem.

RY: 2 ditos ns. 1.375 e 1.376, idem.

GCF: 1 dita n. 7.280, idem.

ZRC—Adriano: 18 ditos sem numero, idem.

Vapor italiano *Washington*, procedente de Glasgow, entrado em 9 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 91.

Armazem n. 6—NZC: 8 caixas sem numero, reprogadas.

Armazem da Estiva—Idem: 10 ditos idem, idem.

MC: 1 dita n. 54, avariada.

Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 86.

Armazem da estiva—VDC: 1 caixa n. 2, reprogada.

LACB: 1 dita n. 16.010, idem.

FM—Santos: 1 barril sem numero vasando.

GP: 1 dito idem, vasio.

Armazem n. 4—GP: 1 caixa n. 856, reprogada.

DS: 1 dita n. 11, idem.

BS: 1 dita n. 5, idem.

Armazem n. 4—E: 1 caixa n. 2, reprogada.

Armazem da Estiva—VDC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 2 ditos sem numero, idem.

NZC: 3 ditos idem, idem.

VPC: 1 dita n. 801, idem.

VM: 1 dita n. 105, idem.

Q: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 4—OT: 2 ditos ns. 100 e 101, idem.

Vapor francez *Chile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 13 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 97.

Armazem n. 6—AVSA—AVA: 1 encapado sem numero, vasando.

Vapor inglez *Carolina*, procedente de Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 89.

Armazem n. 12—Corpo de Bombeiros: 1 caixa n. 65, reprogada.

Vapor allemão *Stolberg*, procedente de Bremen, entrado em 31 de julho de 1900.—Manifesto n. 478.

Armazem n. 16—CLNB: 1 fardo n. 705, molhado.

Vapor allemão *Hogland*, procedente de Bremen, entrado em 11 de janeiro de 1901.—Manifesto n. 22.

Armazem n. 16—CMDF: 1 caixa n. 322, molhada.

Idem: 1 dita n. 323, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Londres, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.

Armazem n. 16—GR: 1 caixa n. 8.102, molhado.

MG: 1 dita n. 4.225, idem.

Vapor francez *Brsil*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 93.

Armazem n. 11—AEF: 1 caixa n. 3, reprogada.

LC: 1 dita n. 14.277, avariada.  
 Armazem da Estiva—MCC: 1 dita idem.  
 Armazem n. 11—HC—FA: 2 ditas idem.  
 Armazem n. 11—SCM: 1 caixa n. 618, repregada.  
 RO—CPC: 1 dita n. 7.057, avariada.  
 F—EI: 1 dita n. 4, repregada.  
 LC: 1 dita n. 14.279, idem.  
 HBC—204: 1 dita n. 3, avariada.  
 CFC: 2 ditas ns. 7.061 e 7.079, idem.  
 FSC—AS: 1 dita n. 1.965, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.  
 Armazem n. 16—Dia: 1 caixa n. 2.172, repregada.  
 AP—C: 2 barricas ns. 421 e 443, repregadas e avariadas.  
 B—B: 1 caixa n. 114, repregada.  
 CM—S: 1 dita 8.265, quebrada.  
 R. H. C. Ducher: 1 dita n. 4, repregada.  
 Vapor francez *Brazil*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 93.  
 Armazem n. 11—LC: 1 caixa n. 2.398, avariada.  
 HG: 1 dita n. 1.789, idem.  
 S—R—C—C: 1 dita n. 2.892, idem.  
 M—&—C—C: 1 dita n. 682, idem.  
 FC: 1 dita n. 637, idem e avariada.  
 DFC: 1 dita n. 110, avariada.  
 M—P—C: 1 dita n. 3.665, idem.  
 M.GG: 1 dita n. 3.095, idem.  
 JBC: 1 dita n. 1.819, idem.  
 HBC—404: 1 dita n. 2, repregada.  
 Despacho sobre agua—ER: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.  
 CVH: 3 ditas ns. 357, 360 e 359, idem.  
 ACC: 1 dita n. 8.446, idem.  
 ABC: 1 dita 5.865, idem.  
 FJA: 3 ditas sem numero, idem.  
 C—M—C: 3 ditas ns. 30, 39 e 161, idem.  
 Ai: 1 dita n. 61, idem.  
 JBI: 1 dita n. 1, idem.  
 Vapor inglez *Iberia*, procedente do Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 100.  
 Armazem das Amostras—Hasencloven & Comp.: 1 pacote sem numero, roto.  
 A. Fontes & Comp.: 1 dito idem, idem.  
 Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.  
 Armazem n. 15—JM: 1 caixa n. 1.331, repregada.  
 Taddores Piza: 1 dita n. 1, idem.  
 AMS—S—Q: 1 dita n. 7, idem.  
 K—F—C—Rio: 2 ditas ns. 3 e 26, idem.  
 CC: 2 ditas ns. 15 e 18, idem.  
 FF: 2 ditas ns. 561 e 561, idem.  
 Idem: 1 dita n. 548, idem.  
 DGC: 2 ditas n. 1.571 e sem numero, idem.  
 D—H: 1 dita n. 34, idem.  
 JMES: 1 dita n. 521, idem.  
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.  
 Despacho sobre agua—FAMC: 10 caixas sem numeros, repregadas.  
 ZRC—Adriano: 5 ditas idem, idem.  
 Thomé & Comp.: 1 dita idem, idem.  
 MTC: 2 ditas idem, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente do Leixões, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.  
 Trapiche Dias da Cruz—A: 1 caixa n. 133, repregada.  
 MC: 1 canastra sem numero, com falta.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

[Dia 18

Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Londres, entrado em 12 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 95.

Armazem n. 1—ARS: 1 fardo n. 17, avariado e roto.  
 CV—MR: 1 caixa n. 3.184, repregada.  
 ESC: 2 ditas ns. 1.756 e 1.757, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.759 e 233, idem.  
 JLFC: 3 ditas ns. 136, 137/38, idem.  
 MJAB: 2 ditas ns. 20 e 21, idem.  
 Honorio Bicalho—MV—EFCB: 1 dita n. 5.300, avariada.  
 S—F: 3 ditas ns. 438/440, repregadas.  
 TCC; 1 dita n. 41, idem.  
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 94.  
 Armazem n. 10—JCC: 3 caixas sem numero, repregadas.  
 MWC: 3 ditas idem, idem.  
 OSC: 3 ditas idem, idem.  
 OA: 1 dita n. 1.513, idem.  
 437: 1 dita n. 1, idem.  
 RCC: 1 dita n. 5.759, idem.  
 RS: 2 ditas ns. 2.222 e 2.243, idem.  
 W: 1 dita n. 6.267, idem.  
 Worneck: 3 ditas ns. 1.502/1504, idem.  
 MS: 1 dita n. 2.426, idem.  
 GGAC: 1 dita n. 2.137, idem.  
 Vapor allemão *Coblenz*, procedente do Bremen, entrado em 9 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 90.  
 Armazem n. 9—S: 5 caixas, sem numero, repregada.  
 TFCF—K: 1 dita n. 741, idem.  
 AR—S: 2 ditas ns. 3.091 e 3.033, idem.  
 BMC—S: 2 ditas ns. 3.014 e 3.015, idem.  
 F: 8 ditas, sem numero, idem.  
 GC: 1 dita n. 314, idem.  
 G: 2 ditas ns. 1.789 e 1.721, idem.  
 HVCS: 1 dita n. 8, avariada.  
 Idem: 3 ditas, sem numero, idem.  
 S: 2 ditas ns. 3.649 e 3.643, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.934, idem.  
 TFCF: 2 ditas ns. 735 e 742, repregada.  
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 89.  
 Armazem n. 42—JRS: 1 dita n. 6.736, repregada.  
 AM—M—C: 1 dita n. 89, idem.  
 SC: 1 dita 15.837, idem.  
 FBC: 1 dita n. 754, idem.  
 AGC: 1 dita n. 75, idem.  
 LBA: 1 dita n. 5.221, idem e avariada.  
 GCC: 2 ditas ns. 397 e 407, repregadas.  
 J: 2 ditas n. 2.081/82, idem.  
 SL—2.525—FF: 1 dita n. 40, avariada.  
 X: 1 amarrado n. 3.561, repregado.  
 CDL: 2 caixas, ns. 42/43, avariadas.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.  
 Despacho sobre agua—G: 1 caixa n. 1, repregada.  
 Vapor belga *Wordsworth*, procedente de Nova York, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 87.  
 Armazem n. 15—LF: 1 caixa sem numero, repregada.  
 TP: 1 amarrado n. 37, idem.  
 DGC; 1 caixa n. 1.577, idem.  
 QDC: 3 barricas ns. 711, 709 e 704, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 713 e 710, idem.  
 FC: 1 dita n. 16, idem.  
 HSC: 1 dita n. 1.622, idem.  
 Xavier: 1 dita n. 1, idem.  
 CG: 1 dita sem numero, idem.  
 FF: 1 dita n. 517, idem.  
 HSC: 1 fardo n. 4.619, avariado.  
 RMC: 1 caixa n. 27, repregada.  
 QDC: 3 ditas sem numero, idem.  
 K—P—C—C: 4 ditas ns. 2, 4 e 7, idem.  
 C—C: 1 dita n. 2, idem.  
 TP: 3 ditas ns. 1, 3 e 4, idem.  
 JMES: 1 dita sem numero, idem.  
 C—H: 4 ditas idem, idem.  
 CIB—A: 5 fardos idem, idem.  
 PSN—SA: 2 caixas ns. 2.417 e 2.412, idem.

AAS: 1 dita n. 209, idem.  
 R—F—C—Rio: 4 ditas ns. 1, 17 e 18, idem.  
 Idem: 5 ditas ns. 16, 15, 11 e 14, idem.  
 AMS: 1 dita n. 1, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.  
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 86.  
 Armazem n. 4—OP: 1 caixa n. 132, repregada e avariada.  
 Despacho sobre agua—VDD: 2 ditas ns. 3.670 e 3.595, idem idem.  
 Despacho sobre agua—VM: 2 caixas ns. 106 e 108, repregadas e avariadas.  
 VDC: 1 ditas ns. 5 e 3.599, idem.  
 OT—Victorio: 3 ditas ns. 157, 94 e 45, idem.  
 Idem—M: 1 dita n. 855, idem.  
 GA: 1 dita d. 3, idem.  
 LABC: 1 dita n. 10.008, idem.  
 Armazem da Estiva—Idem: 1 sacco n. 73, roto.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.  
 Armazem n. 16—BB: 1 caixa n. 113, repregada.  
 S—22—S: 1 gigo n. 5.609, quebrado.  
 Brazil: 1 barrica n. 1.480, avariada.  
 S: 1 caixa n. 3.874, repregada.  
 Vapor inglez *Inca*, procedente de Glasgow, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 92.  
 Armazem n. 3—AACC: 1 caixa n. 107, repregada.  
 Vapor inglez *Iberia*, procedente do Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 100.  
 Armazem da Bagagem—Som marca: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 83.  
 Armazem n. 4—ASC: 1 caixa n. 2, repregada.  
 OT: 2 ditas ns. 63 e 58, idem.  
 Idem: 1 dita n. 129, idem.  
 Idem: 1 dita n. 65, repregada e avariada.  
 GP: 1 dita sem numero, avariada.  
 AJFY: 1 dita n. 1, idem.  
 F: 1 dita n. 2, idem.  
 OT—Victorio: 5 barris sem numero, vassando.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Cervantes*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 84.  
 Armazem n. 16—BS: 1 caixa n. 980, repregada e avariada.  
 Dia—TS: 1 barrica n. 2.895, repregada.  
 FCC: 1 caixa n. 74, idem.  
 CBI: 2 ditas ns. 59 e 61, idem.  
 Idem: 1 dita n. 68, idem.  
 SBCC: 1 dita n. 275, idem.  
 Brazil: 1 dita n. 1.386, idem.  
 AWC: 1 dita n. 1.804, idem.  
 FCC: 1 dita n. 71, idem.  
 M—G: 1 dita n. 4.149, idem.  
 SMC: 1 dita n. 3.612, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 3.610, idem, idem.  
 OABC: 1 dita n. 855, idem, idem.  
 CBI: 1 dita n. 67, idem, idem.  
 JRCC: 1 dita n. 17, repregada.  
 CT: 1 dita sem numero, idem.  
 W: 1 dita n. 7.271, repregada e avariada.  
 FCC: 1 dita n. 73, idem idem.  
 SAC—B: 1 dita n. 127, idem idem.  
 Vapor francez *Brazil*, procedente de Bordeaux, entrado em 10 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 93.  
 Armazem n. 11—ARC: 1 caixa n. 7.112, avariada.

ATQ: 1 dita n. 15, repregada.  
 Noé: 1 dita n. 11.115, avariada.  
 SCC: 2 ditas ns. 143 e 145, idem.  
 IEM: 1 dita n. 1.917, idem.  
 MLCC: 1 dita n. 685, idem.  
 ESC—AS: 1 dita n. 1.958, idem.  
 FA: 1 dita n. 2.400, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 2.384, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 2.385, avariada.  
 D—GCC: 1 dita n. 773, repregada.  
 Leitão irmão: 1 dita n. 1.134, avariada.  
 CPC: 1 dita n. 5.579, idem.  
 FSC—AS: ditas ns. 1.960 e 195, idem.  
 Noé: 2 dita n. 11.124, idem.  
 Passos: 1 dita n. 461, idem.  
 CB: 1 dita n. 8.579, idem, repregada e avariada.  
 LC—EZ: 1 dita n. 5.803, avariada.  
 Ouyidor: 1 dita n. 660, idem.  
 CPC: 1 dita n. 7.050, idem.  
 DVF: 2 ditas ns. 976 e 977, idem.  
 WJC: 1 dita n. 190, idem.  
 MNC: 1 dita n. 39, idem.  
 AET: 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 JEM: 1 dita n. 1.918, idem idem.  
 ED: 1 dita n. 1.286, idem.  
 D: 2 fardos ns. 965 e 066, idem.  
 Jornal do Brazil: 1 caixa n. 733, idem.  
 GB: 1 dita n. 73, repregada e avariada.  
 FSC: 1 dita n. 1.951, repregada.  
 Despacho sobre agua:  
 SMC: 13 caixas sem numero, repregadas.  
 ABC: 2 ditas ns. 5.889 e 5.863, repregadas e avariadas.  
 CMC: 1 dita n. 27, repregada.  
 Vapor inglez *Iberia*, procedente do Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 100.  
 Armazem n. 8—CPC: 1 caixa n. 137, repregada.  
 EC: 2 barricas ns. 643 e 667, idem.  
 Dia: 2 ditas ns. 2.351 e 2.294, idem.  
 Idem: 2 dita n. 2.348, idem.  
 JR—CC: 1 dita n. 184, idem.  
 ESC: 1 fardo n. 356, idem.  
 Vapor inglez *Bellucia*, procedente de Londres, entrado em 12 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 95.  
 Armazem n. 1.—FA: 1 caixa n. 657, repregada.  
 JCYM—CC: 3 ditas ns. 1/5, idem.  
 AC: 1 dita n. 114, idem.  
 C: 1 dita n. 489, idem.  
 EMC: 1 dita n. 632, idem.  
 ESC: 2 ditas ns. 79 e 1.753, idem.  
 Idem: 1 dita n. 233, idem.  
 JLC: 3 ditas ns. 451/2 e 453, idem.  
 JMG: 1 dita n. 8, idem.  
 SBC: 2 ditas ns. 4 e 5, repregadas e avariadas.  
 WBC—R: 4 ditas ns. 82/85, avariadas.  
 Vapor allemão *Bahia*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 94.  
 Armazem n. 10—TC—5 A—C: 1 caixa n. 5.922, repregada.  
 AC—340: 1 dita n. 5.739, idem.  
 AFC: 1 dita n. 4, idem.  
 RG: 1 dita n. 9.222 A, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9.222 D, idem.  
 CB: 2 ditas ns. 504 e 509, repregadas e avariadas.  
 FSC: 1 dita n. 10.403, idem.  
 HSC: 4 ditas ns. 1.251/57, idem.  
 Armazem n. 10—T—R—C—C: 1 caixa n. 5.252, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 4.562, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.561, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.565, idem.  
 MMR: 1 dita n. 88.912, avariada.  
 RAN—342: 1 dita n. 5.442, repregada.  
 SS—301: 1 dita n. 7.414 A, idem.  
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 89.  
 Armazem da Estiva—III: 1 barrica n. 8.654, repregada.

Despacho sobre agua—ER: 1 caixa n. 361, idem.  
 Armazem da estiva—CSPC: 2 ditas, sem numero, idem.  
 GAC: 10 ditas, idem, idem.  
 Despacho sobre agua—CSPC: 2 ditos, idem, idem.  
 A—L: 1 dita n. 220, idem.  
 OGS: 1 dita n. 8, idem.  
 Armazem da Estiva—CC: 1 barrica n. 934, quebrada.  
 Armazem n. 12—ABC: 1 caixa n. 150, repregada.  
 CGC: 1 dita n. 1.701, idem.  
 GMC: 1 dita n. 2.314, idem.  
 MTLC: 1 dita, sem numero, idem.  
 Vapor inglez *Iberia*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 100.  
 Armazem n. 8—SCC: 2 pedras, sem numero, quebradas.  
 Idem: 1 dita, idem, idem.  
 Vapor francez *Cordoba*, procedente do Havre, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 89.  
 Armazem n. 12—L—C: 1 caixa n. 2.083, repregada.  
 X: 2 ditas ns. 2.509 e 2.593, idem.  
 MF: 1 dita n. 2.085, idem.  
 Dr. Mattos: 1 dita n. 451, idem.  
 ABC—L: 1 dita n. 63, idem.  
 MCV: 1 dita sem numero, idem.  
 L: 1 dita n. 233, idem.  
 X: 1 dita n. 2.567, idem.  
 GMC: 1 dita n. 2.314, idem.  
 GCC: 1 dita n. 493, idem.  
 JPC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.  
 JH: 1 dita n. 1.974, idem.  
 GCC: 1 dita n. 2.272, idem.  
 EL—P: 1 dita sem numero, repregada.  
 BCC: 1 dita n. 228, idem.  
 E—DGC: 2 ditas ns. 39 e 42, idem.  
 AAC: 1 dita n. 7.302, idem.  
 ATQ: 1 dita n. 6.875, idem.  
 Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 8 de fevereiro de 1901.—Manifesto n. 85.  
 Armazem n. 1—MLC: 1 barril n. 3.349, vazio.  
 Idem: 1 dito n. 4.317, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.357, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.452, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.329, idem.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**Intendencia Geral da Guerra**

CAL, PEDRAS, MADEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES  
 O conselho de compras desta intendencia recebe propostas no dia 26 do corrente até as 11 1/2 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o semestre do corrente anno.  
 As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos quizeram procurar os respectivos impressos na 1ª secção, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações na forma do regulamento o mais orlons em vigor, e bem assim o documento de caução de um conto de réis (1.000\$00) feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.  
 Previno-se de que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem a assignar o respectivo contracto.

Previno-se de que de accordo com o art. 64 do regulamento desta repartição, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro do registro da Junta Commercial.  
 Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 16 de fevereiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

**Intendencia Geral da Guerra**

FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES, FERRAMENTAS DIVERSAS E PARAFUSOS, PREGOS E TAXAS  
 A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 21 do corrente, até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do corrente anno.  
 As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos quizeram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e orlons em vigor, e bem assim a caução de 1:00\$ na Contadoria Geral da Guerra.  
 Previno-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso se recusem a assignar o respectivo contracto.  
 Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 12 de fevereiro de 1901.—Tenente *Symphronio Paes Barretto*, chefe interino.

**Direcção Geral de Saude do Exercito**

Acha-se aberta na Direcção Geral de Saude do Exercito, desde o dia 13 do corrente até 4 de março vindouro, a inscripção para o concurso a que se vao proceder, afim de serem preenchidas as seis vagas de medicos de 5ª classe existentes no Corpo de Saude do Exercito.  
 Direcção Geral de Saude do Exercito, 13 de fevereiro de 1901.—Dr. *Antonio de Franco Lobo*, capitão chefe do gabinete, interino.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FIO COBERTO E CRUMBOS PARA SELLAGEM DE VAGÕES.  
 Do ordm da directoria faço publico quo, no dia 20 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, na intendencia, desta estrada, na Gambôa, se receberão propostas para fornecimento de:  
 9.000 rolos de fio de arame coberto e 500.000 crumbos para sellagem de vagões, conforme a amostra alli á disposição dos concorrentes.  
 As propostas deverão estabelecer o prazo o a preço para o material entregue na intendencia.  
 Os concorrentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devendo o documento sellado e assignadas com indicação do suas residencias, o deverão exhibir no acto da entrega, em separado, o recibo de caução de 300\$, realizada até a vespera desse dia na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.  
 As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.  
 Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de fevereiro de 1901.—O Secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**Estrada de Ferro Central do Brazil**

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O ANNO DE 1901

De ordem da directoria, faço publico que foi annullada a concorrência realizada a 20 de dezembro de 1900, e, por isso, ás 12 horas do dia 20 do corrente novamente, nesta secretaria, se receberão propostas para o fornecimento de 175.000 dormentes de madeira de lei de bitola larga, sendo: 15.000 com as dimensões de 2<sup>m</sup>.70 x 0<sup>m</sup>.30 x 0<sup>m</sup>.14 160.000 idem idem de 2<sup>m</sup>.65 x 0<sup>m</sup>.20 x 0<sup>m</sup>.14 e 80.000 de bitola estreita com as dimensões de 1<sup>m</sup>.85 x 0<sup>m</sup>.18 x 0<sup>m</sup>.13.

As qualidades das madeiras, tolerancias, local das entregas, prazos, multas e mais clausulas para os contractos que tenham de ser celebrados, acham-se estipuladas nas condições geraes para fornecimento deste material, approvadas em 18 de outubro de 1899, cujos exemplares estão á disposição dos interessados nesta secretaria e no escriptorio da 5<sup>a</sup> divisão em S. Diogo.

Não constam das referidas condições geraes as seguintes ora exigidas:

A descargá dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da Estrada quando assim o reclamar o contractante, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamento, mediante nota remetida pelo escriptorio da 5<sup>a</sup> á 3<sup>a</sup> divisão.

O marceador é empregado da Estrada e por ella pago.

Antes da assignatura do contracto e para garantia do cumprimento do mesmo, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 8% da importancia total do fornecimento, calculada ao preço médio das duas classes de dormentes.

Esta caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão accetadas propostas para fornecimento maior de 80.000 e menor de 20.000 dormentes.

As propostas deverão mencionar:

- 1<sup>o</sup>, procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

- 2<sup>o</sup>, as qualidades de madeira que fornecerá em maior quantidade;

- 3<sup>o</sup>, preços por classe e por dezena de dormentes depositados dentro das cercas da estrada;

- 4<sup>o</sup>, modo pelo qual será feita a caução;

- 5<sup>o</sup>, quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para fornecimento total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da estrada a caução de 2.000\$ em dinheiro ou titulos da divida publica; caução esta que revertirá para os cofres da mesma estrada, si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envoltorios fechados, contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas para serem recebidas e consideradas, além das mencionadas formalidades, devem ser siltarias, devidamente datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente; serão abertas na presença dos representantes, e das que satisfizerem os requisitos logaos, acima indicados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1 de fevereiro de 1901. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRILHOS, ACCESSORIOS, ETC.

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, se receberão propostas para fornecimento de:

*Typo C*  
 20.000 metros lineares de trilhos de aço;  
 3.750 talas de junção;  
 7.500 parafusos de ligação com arruellas Growez;

50.000 tirefonds;  
 25.000 chapas de apoio.

*Typo B*  
 120.000 talas de junção, cantoneiras;  
 80.000 parafusos de ligação, typo novo;  
 100.000 grampos.

*Typo b*  
 20.000 talas de junção;  
 30.000 parafusos de ligação;  
 100.000 grampos.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, o prazo para a entrega do material dentro do exercicio actual, e os preços por unidades.

Os desenhos, especificações e bases para o contracto acham-se á disposição dos concorrentes para serem examinados.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das residencias, e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

O concorrente accetito deverá assignar o contracto respectivo dentro de oito dias contados da data da communicação que lho for dirigida; caso, porém, não o faça, serão prejudicadas a proposta e a caução acima referida, revertendo esta para o cofre da estrada.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de fevereiro de 1901. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

**EDITAES**

**1<sup>o</sup> Districto**

*De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. Nestor Meira, 11<sup>o</sup> pretor nesta Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, tendo-se encontrado um desconhecido, morto no Morro do Machado, em Villa Izabel, sem herdeiros conhecidos, foram todos os seus bens arrecadados por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder o guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado, depositado nos cofres publicos. E, para constar e chegar ao conhecimentos de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal o 11<sup>a</sup> pretoria, aos 13 de janeiro de 1901. — José Cyrillo Castex, escriptivo, que o subserovi. — *Nestor Meira*.

*De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. Nestor Meira, 11<sup>o</sup> pretor na Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, virem que, achando-se ausente José Antonio Lino, herdeiro no inventario do fi-

nado José Narciso do Canto, foram arrecadados todos os bens deixados pelo dito finado a elle ausente, por este juizo, e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder o guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado depositado nos cofres publicos. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal o 11<sup>a</sup> pretoria, aos 29 de maio de 1900. E eu, José Cyrillo Castex, escriptivo, o subserovi. — *Nestor Meira*.

*De convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo*

O Dr. Nestor Meira, 11<sup>o</sup> pretor, nesta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de herdeiros, com o prazo de 90 dias virem que, tendo fallecido *ab intestato* Albino José Teixeira, residente á rua de São Miguel n. 7 e fallecido no hospital de S. Sebastião, foram arrecadados todos os seus bens por este juizo e entregues ao Dr. curador geral de ausentes, em poder e guarda de quem se acham, e, de accordo com a lei em vigor, cito e chamo a todos aquelles que se julgarem com direito á herança, para virem se habilitar dentro do prazo acima mencionado, perante este juizo, sob pena de ser o saldo liquidado e depositado nos cofres publicos. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados e de quem com direito se julgue, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo. Dado e passado nesta Capital Federal e 11<sup>a</sup> pretoria, aos 25 de junho de 1900. Eu, José Cyrillo Castex, escriptivo, o subserovi. — *Nestor Meira*.

**PARTE COMMERCIAL**

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, o pela presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervirido o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subserovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901. — *José Claudio da Silva*, syndico.

**ANNUNCIOS**

**Imprensa Nacional**

Está á venda, na Thesouraria deste Estabelecimento, pelo preço de 1\$500 cada exemplar, a lei do orçamento para 1901.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901